



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM TABATINGA - DPF/TBA/AM

Decisão nº 33445645/2024-DPF/TBA/AM

Processo: 08241.001597/2023-83

Assunto: **Auto de Infração nº 1219\_00273\_2023**

Interessado: **JEAN MICHEL GONZALEZ**

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 24 de Novembro de 2023 em desfavor de **JEAN MICHEL GONZALEZ**, em virtude de ultrapassar em **1291 dias** o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.

2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.

3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de **R\$ 6.455,00** (seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão ao Autuado, conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

**DANIEL JAIME MUNIZ DALLAS DIAS**

Delegado de Polícia Federal  
Chefe da UMIG/DPF/TBA/AM



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL JAIME MUNIZ DALLAS DIAS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/01/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33445645&crc=1D8FA284](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33445645&crc=1D8FA284).  
Código verificador: **33445645** e Código CRC: **1D8FA284**.